



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
Avenida Parapanema, 252, Porecatu-PR  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

O **DR. KASSIUS STOCCO**, MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **23 de MAIO de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **23 de MAIO, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), (será considerado preço vil, lance **inferior a 40% do valor da avaliação**) que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br). **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jorgeespolador@hotmail.com](mailto:jorgeespolador@hotmail.com) e sítio [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), serão levados à LEILÃO, **SOMENTE na modalidade online**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

### RELAÇÃO DE BENS

**04) PROCESSO:** 0000218-63.2013.5.09.0562 – Pje - Rito Ordinário (reunião das execuções dos autos: 0000665-51-2013-5-09-0562, 0000000765-74.2011.5.09.0562 1385-52.2012.5.09.0562, 0000393-91.2012.5.09.0562; 0001277-57.2011.5.09.0562, 0000765-74.2011.5.09.0562, 0001275-87.2011.5.09.0562, 0001475-26.2013.5.09.0562, 0001375-08.2012.5.09.0562, 0001149-03.2012.5.09.0562, 0000046-24.2013.5.09.0562, 0001272-98.2012.5.09.0562, 0001092-82.2012.5.09.0562, 0000718-66.2012.5.09.0562, 0000523-18.2011.5.09.0562, 0001273-20.2011.5.09.0562, 0001213-13.2012.5.09.0562, 0000950-44.2013.5.09.0562, 0001280-41.2013.5.09.0562, 0000014-82.2014.5.09.0562, 0000024-63.2013.5.09.0562, 0000045-39.2013.5.09.0562, 0000053-16.2013.5.09.0562, 0000060-08.2013.5.09.0562, 0000280-40.2012.5.09.0562, 0000281-25.2012.5.09.0562, 0000292-54.2012.5.09.0562, 0000394-76.2012.5.09.0562, 0000614-74.2012.5.09.0562, 0001073-76.2012.5.09.0562, 0001153-40.2012.5.09.0562, 0001208-88.2012.5.09.0562, 0001476-11.2013.5.09.0562, 0001481-04.2011.5.09.0562, 0001530-79.2010.5.09.0562.

**EXEQUENTE:** EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 565.481.259-91)

**ADV. EXEQUENTE:** FERNANDA NISHIDA XAVIER DA SILVA - OAB/PR 41.583

**EXECUTADO 01:** DONIZETI CLAUDIO FERREIRA (CNPJ/MF SOB Nº 527.399.029-72)

**EXECUTADO 02:** LUZ FORTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.454.172/0001-00)

**EXECUTADO 03:** ELISANGELA FIGUEIREDO MARTINS (CNPJ/MF SOB Nº 024.195.359-60)



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

**EXECUTADO 04:** JEFFERSON MODESTO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 039.658.539-61)

**BEM:** **PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO DONIZETI CLÁUDIO FERREIRA do seguinte bem:** imóvel objeto da Matrícula nº **12.608** do CRI de Marialva-PR, o qual constitui-se em aproximadamente 4.000,00 metros quadrados, compreendendo na área penhorada, uma construção comercial constituída por salão com aproximadamente 350,00 metros quadrados, construído em alvenaria e madeira e janelas em vidro, estilo rústico, bem como a área destinada ao estacionamento, ficando excluída da presente penhora a parte referente à construção residencial, que teve o seu caráter de bem de família.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme auto de avaliação ID c6cc4d3, realizada em 15 de dezembro de 2023.

**DATA DA PENHORA:** 14 de abril de 2023.

**ÔNUS:** R04-12.608 – Penhora referente aos autos nº 11/2005, credor CREA, junto a Vara Cível de Marialva; Av9-12.608 – Averbação de Existência da Ação, autos nº 0001281-68.2013.8.16.0113, junto a Vara Cível de Marialva; Av10-12.608 – Averbação de Existência da Ação, autos nº 0008312-10.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av11/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000576-90.2011.5.09.0661, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R12-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000723-62.2014.8.16.0113, credor Komafer, junto a Vara Cível de Marialva; Av13/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000333-61.2013.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av14/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000044-92.2012.5.09.0021, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; Av15/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002294-70.2011.8.16.0017, junto a 7ª Vara Cível de Maringá; Av16/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av17/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001280-41.2013.5.09.0056, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av18/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001337-45.2011.5.15.0115, junto a 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente; Av22/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av23/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000128-63.2013.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av24/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0008312-10.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; R25-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000218-63.2013.5.09.0562, credor Expedito José de Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av27/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; R28-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000915-92.2012.5.09.0021, credor Edgar Galvanini, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

**DEPOSITÁRIO:** DONIZETI CLAUDIO FERREIRA

**OBSERVAÇÃO:** Débito R\$ 2.532.077,88, atualizado até 18/04/2023 (id 1961dfe).

**E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO**



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

**PÚBLICO, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.**

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela(o) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e demais despesas processuais até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das custas, contribuição previdenciária, imposto de renda e demais despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) da quantia efetivamente paga, salvo se o pagamento se verificar até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Existindo outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Consigne-se que o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na ausência de caução, o bem móvel somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento. O pagamento do saldo remanescente será feito mediante guias de depósito disponível no sitio do TRT9 ([www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)).

O prazo para interposição de eventuais medidas processuais contra os atos expropriatórios começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao do leilão, inclusive.

Considerando-se que a participação em leilões públicos exige responsabilidade, ficam os licitantes advertidos que as condutas imprudentes ensejarão a aplicação da penalidade prevista no art. 903, § 6º, do CPC, já que a imprudência pode prejudicar o ato judicial, impedindo que outros adquiram o bem, frustrando o recebimento de valores, além de implicar na realização de novo leilão e novas despesas.

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, suprirá o ato negativo.

Eu, \_\_\_\_\_ Gustavo Carreira Lovato, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, *caput*, da CLT.

Porecatu - PR, 19 DE ABRIL DE 2024.

**KASSIUS STOCO**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho